

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL 3/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SEMESTRE 2018.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando a alteração do endereço eletrônico mencionado na letra b do parágrafo 1º do artigo 2º do Edital n. 2/2018, que abriu as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de 2018 (2º semestre), nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas Áreas de Concentração de (1) Mestrado: DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA e de (2) Doutorado: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS, resolve:

Art. 1° - A letra b do parágrafo 1° do artigo 2° do Edital n. 2/2018, que abriu as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de **2018 (2° semestre)**, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas Áreas de Concentração de (1) Mestrado: DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA e de (2) Doutorado: JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS, passa a ter a seguinte redação:

b) da taxa referente ao exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) <u>por idioma</u>. A taxa de inscrição deverá ser paga, até a data de seu vencimento, via GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida pelo candidato. A GRU deverá ser emitida pelo candidato através do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=5hVCbjPD0dg= . Para emitir a GRU, através do SGGRU, o candidato deve: a) acessar a página do SGGRU; b) clicar no botão "Gerar nova GRU"; c) no campo "Serviço", selecionar a opção "P08 Proficiência em Direito"; d) no campo "Recolhedor", informar seu CPF e clicar no botão "Verificar"; e) após verificação do CPF, inserir os demais dados solicitados: nome, RG, telefone e e-mail. Se o candidato já estiver cadastrado, os dados aparecerão automaticamente; f) clicar no botão "Gerar GRU"; g) realizar o pagamento da GRU exclusivamente no Banco do Brasil; g) Enviar o comprovante de pagamento da GRU ao NUPEL, através do email nupelilufba@gmail.com.

Art. 2° – Ficam mantidas as demais disposições do Edital PPGD 2/2018. Salvador, 10 de maio de 2018.

> Prof. Heron José de Santana Gordilho Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

1